



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 170/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 19/04/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

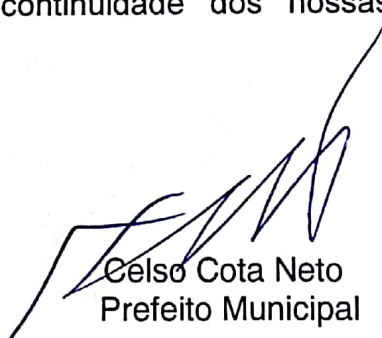
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, de maneira a inserir dotação orçamentária não contemplada na peça original, criando a rubrica "indenizações e restituições" dando condições à Secretaria Municipal de Administração de cumprir a suas atividades, em especial na reparação de danos causados a terceiros – responsabilidade objetiva da administração consagrada pelo artigo 37 § 6º da CF/88

Para tal suplementação serão utilizados recursos da própria unidade administrativa, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

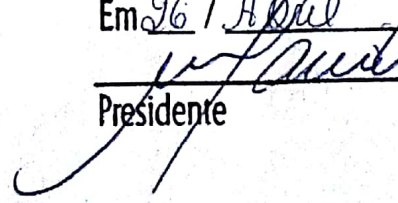
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

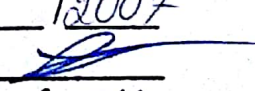
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 26 / Abril 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 35

Em 19/04/07 16:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 35 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.045-339093 – Indenização e Restituições.....14.000,00

TOTALR\$ 14.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.045-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....14.000,00

TOTALR\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 26/ Abril / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário